



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 362/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3895/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.970 DE 27/12/1978 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Parecer à Indicação Legislativa 3895/2021 de autoria do Vereador Eduardo do Blog, que propõe a alteração da lei municipal nº 3.970 de 27/12/1978 - código tributário municipal.

I – Relatório

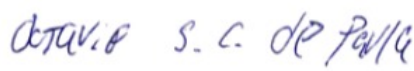
O Vereador Eduardo do Blog propõe tal indicação legislativa, tratando-se de medida de grande interesse para a sociedade petropolitana, uma vez que a adequação do Código Tributário Municipal atuará diretamente na distribuição dos valores pagos como impostos, de modo agregar as finanças e conseqüentemente beneficiar a população.

II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 26 de Abril de 2021


GIL MAGNO
Presidente


OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ

Vogal

Mauro

DR. MAURO PERALTA

Vogal

revelde